

EDITAL № 4114 /2018. PREGÃO ELETRÔNICO №. 187/2018 – SERVIÇO. PROCESSO ADM. №. P079813/2018

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF – GERÊNCIA DE ATIVIDADES AUXILIARES/IJF.
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO № 187/2018.
PROCESSO N°:	P079813/2018.
ОВЈЕТО	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) UTILITÁRIOS TIPO AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital, e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Decreto Federal nº.: 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela LC nº 147/2014, de 08 de agosto de 2014; No Decreto Federal nº 8.538/2015, de 06 de outubro de 2015 e nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, Decreto municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**.

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

O certame será realizado por meio do Sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/08/2018.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/08/2018, às 09h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/08/2018, às 14h00min.





EDITAL № 4114 /2018.

PREGÃO ELETRÔNICO №. 187/2018 - SERVIÇO.

PROCESSO ADM. №. P079813/2018

FL. | 2

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

- 1. DO TIPO: Menor Preço.
- 2. DO REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
- **3. DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.
- **4. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) UTILITÁRIOS TIPO AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

5. DO ACESSO AO EDITAL

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios <u>compras.fortaleza.ce.gov.br</u> e <u>www.licitacoese.com.br.</u>

6. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- **6.1.** A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro Ed. Comte. Vital Rolim Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, CEP 60.055-090.
- **6.2.** A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao **Projeto** / **Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso 0900,** do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF.

8. DA PARTICIPAÇÃO

- **8.1.** Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Sistema do Banco do Brasil S.A.
- **8.1.1.** As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem **5.1** deste edital.





EDITAL № 4114 /2018. PREGÃO ELETRÔNICO №. 187/2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADM. №. P079813/2018

FL. | 3

- **8.1.2.** Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício de preferência previsto em Lei.
- **8.2.** Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS, na Lei Complementar nº 147 de 07.08.2014, bem como na Lei Municipal nº 10.350 de 11.06.2015, em seu Capítulo IV, Subseção III DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E OUTROS INCENTIVOS..
- **8.2.1.** As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no **subitem 13.10**, poderão participar, normalmente, do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.
- **8.3.** O licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.
- **8.4.** Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.
- **8.5.** A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- **8.6.** É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:
- **8.6.1.** Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- **8.6.2.** Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- **8.6.3.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- **8.6.4.** Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- **8.6.5.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- **8.6.6.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- **8.6.7.** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- **8.6.8.** Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;





EDITAL № 4114 /2018.

PREGÃO ELETRÔNICO №. 187/2018 – SERVIÇO.

PROCESSO ADM. №. P079813/2018

FL. | 4

8.6.9. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- **9.1.** Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes incluído todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.
- **9.2**. Caso exista alguma restrição da documentação exigida para fins de habilitação, referente à regularidade fiscal e trabalhista, os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão indicá-la no ato do envio das propostas eletrônicas, observado o **subitem 9.6** deste edital.
- 9.3. No campo "Informações Adicionais" poderá a critério do licitante, constar o seguinte:
 - **a.** Especificação do objeto licitado, de acordo com o Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA deste edital:
 - b. Valor mensal e valor global da locação dos utilitários (tipo ambulância) incluindo a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em algarismos e de acordo com o disposto no Termo de Referência deste Edital:
 - c. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.
- **9.4.** O licitante **deverá** informar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei 11.488/2007, e que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº. 123/2006, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil.
- **9.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.
- **9.6.** Será vedada a identificação do licitante.

10. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- **10.1.** Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.
- 10.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 04 (quatro) casas decimais em seus valores unitários e com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- **10.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.
- 10.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na





EDITAL № 4114 /2018.

PREGÃO ELETRÔNICO №. 187/2018 - SERVIÇO.

PROCESSO ADM. №. P079813/2018

FL. | 5

fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

11. DA ETAPA DE LANCES

- **11.1.** O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **Preâmbulo**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 11.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.
- 11.2.1. Na cotação do preço unitário será admitido o fracionamento dos centavos, limitado em 04 (quatro) casas decimais.
- **11.2.2.** Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- **11.2.3.** Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **11.3.** Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.
- **11.4.** No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- **11.4.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- **11.5.** A etapa de lances terá o tempo inicial mínimo de disputa de 05 (cinco) minutos, após o qual será iniciado o tempo randômico, que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.
- **11.6.** Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.





EDITAL № 4114 /2018. PREGÃO ELETRÔNICO №. 187/2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADM. №. P079813/2018

FL. | 6

- **11.6.1.** Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.
- **11.6.2.** O disposto no **subitem 11.6** não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **11.6.3.** Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.
- **11.7.** O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

12. DO LICITANTE ARREMATANTE

- **12.1.** O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.
- **12.2.** A partir da sua convocação, o arrematante **deverá** encaminhar imediatamente, no prazo máximo de ate 04 (quatro) horas, através do FAX para o número (85)3252.1630 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços** e **a documentação de habilitação**, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, o arrematante **deverá** entregar na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, no endereço constante no **subitem 6.1**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.
- 12.2.1. Poderá o arrematante optar pelo envio postal dos documentos proposta de preços e da documentação de habilitação em original ou por cópia autenticada, o que deverá ocorrer no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, obrigando-se nesse caso a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por E-MAIL.
- **12.2.1.1.** Decorridos 05 (cinco) dias úteis da convocação e, constatada pelo pregoeiro a **omissão** do arrematante quanto à comprovação da postagem da documentação, dentro do prazo estabelecido no item acima, declarará sua desclassificação/inabilitação, passando a convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação.
- **12.2.2.** O Arrematante que efetuar a entrega da **proposta de preços** e da **documentação de habilitação**, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, em conformidade com o subitem 12.2, no prazo de até 04 (quatro) horas, contadas da sua convocação, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de FAX ou E-MAIL.
- **12.3.** Efetuando o arrematante a entrega da documentação no prazo e na forma dos subitens 12.2 e 12.2.2, o pregoeiro passará à análise da mesma, dando prosseguimento ao certame.





EDITAL № 4114 /2018.

PREGÃO ELETRÔNICO №. 187/2018 - SERVIÇO.

PROCESSO ADM. №. P079813/2018

FL. | 7

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

- **13.1.** A proposta de preços escrita deverá ser apresentada, nos termos do **Anexo II** Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao serviço ofertado.
- **13.2.** A proposta de preços escritas deverá conter:
 - a. Especificação do objeto licitado, de acordo com o Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA deste edital;
 - b. Valor mensal e valor global da locação dos utilitários (tipo ambulância) incluindo a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em algarismos e de acordo com o disposto no Termo de Referência deste Edital;
 - **c.** Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão;
 - d. DECLARAÇÃO DO LICITANTE de que responde por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega do serviço, caso venha a ser contratada.
- **13.3.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- **13.4.** O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte do objeto.
- 13.5. O licitante vencedor será aquele que apresentar o MENOR VALOR GLOBAL.
- 13.6. O licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o(a) pregoeiro(a) estará autorizado(a) adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor, no valor cotado.
- 13.7. Na cotação do preço unitário será admitido o fracionamento do centavo, limitado em 04 (quatro) casas decimais.
- **13.8.** Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais demais ônus atinentes à entrega do serviço.
- 13.9. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presentes nos autos do processo em epígrafe.





EDITAL № 4114 /2018.

PREGÃO ELETRÔNICO №. 187/2018 - SERVIÇO.

PROCESSO ADM. №. P079813/2018

FL. | 8

- **13.10.** No caso do licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
- **13.11.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência.
- **13.12.** Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, deverá ser apresentada declaração de acordo com o modelo estabelecido do Anexo IV Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas, deste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

- **14.1.** O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2°, do art. 32, da Lei Federal n° 8.666/1993.
- **14.1.1.** O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.
- **14.1.2.** O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento **vencido ou desatualizado**, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscais e Trabalhistas acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

14.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- **14.2.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente a regularidade fiscal.
- **14.2.2.** O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.
- **14.2.3.** Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.





EDITAL № 4114 /2018.

PREGÃO ELETRÔNICO №. 187/2018 – SERVIÇO.

PROCESSO ADM. №. P079813/2018

FL. | 9

- **14.2.4.** Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.
- **14.2.5.** O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR** deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

14.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **14.3.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- **14.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- **14.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- **14.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **14.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS,** no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
 - **b)** Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
 - c) Ata de fundação da cooperativa;
 - d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
 - e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
 - f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;
 - g) Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.





EDITAL № 4114 /2018.

PREGÃO ELETRÔNICO №. 187/2018 - SERVIÇO.

PROCESSO ADM. №. P079813/2018

FL. | 10

14.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **14.4.1.** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- **14.4.1.1.** O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.

14.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **14.5.1.** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.
- **14.5.1.1.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem acima.
- **14.5.2.** BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- **14.5.3. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

 $LG = [(AC + ARLP)/(PC + PELP)] \ge 1,0$

Onde:

LG - liquidez Geral;

AC - Ativo Circulante:

ARLP - Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante:

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo.

- **14.5.4.** No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.
- **14.5.5.** No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário estes termos devidamente registrados na Junta Comercial constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser





EDITAL № 4114 /2018. PREGÃO ELETRÔNICO №. 187/2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADM. №. P079813/2018

FL. | 11

assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

- **14.5.6.** No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado também o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- **14.5.7.** No caso de sociedade simples e cooperativa o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.
- **14.5.7.1.** A autenticação dos documentos contábeis das pessoas jurídicas obrigadas ao SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED) se dará mediante apresentação do recibo autenticado da entrega via SPED, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.
- 14.5.8. Para considerar-se habilitada na qualificação econômico-financeira, a empresa que apresentar resultado inferior ou igual a 01 (um) no índice de Liquidez Geral (LG), deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) da estimativa de custos.
- **14.5.8.1.** O PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial, quando o índice de Liquidez for igual ou inferior a 01 (um).

14.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **14.6.1.** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.
 - a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
 - **b.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
 - c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.
- **14.6.2.** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do





EDITAL № 4114 /2018. PREGÃO ELETRÔNICO №. 187/2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADM. №. P079813/2018

FL. | 12

licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

- **14.6.3.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:
 - **a.** DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
 - **b.** ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
 - **c.** RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.
- **14.6.3.1.** Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento de FGTS relativos a eles.
- **14.6.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- **14.6.5.** O licitante deverá apresentar documento relativo ao comprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

15. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- **15.1.** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.
- **15.2.** A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

16.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e no termo de referência, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.





EDITAL № 4114 /2018. PREGÃO ELETRÔNICO №. 187/2018 – SERVIÇO. PROCESSO ADM. №. P079813/2018

FL. | 13

- **16.1.1.** A disputa será realizada por lote único, sendo os preços registrados na ata da sessão pelo valor de cada serviço que compõe o lote.
- 16.1.2. A proposta final global do lote não poderá conter valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, devendo o licitante readequar a proposta ao valor constante no mapa de preços que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.
- **16.1.3.** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.
- **16.1.4.** Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- **16.1.5.** O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2°, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

17. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 17.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- **17.2.** Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.
- **17.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

18. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <u>licitacao@fortaleza.ce.gov.br</u>, informando o número deste pregão no Sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado, além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).





EDITAL № 4114 /2018. PREGÃO ELETRÔNICO №. 187/2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADM. №. P079813/2018

FL. | 14

- **18.2.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, no endereço constante no subitem 6.1 deste edital.
- **18.2.1.** Os esclarecimentos serão prestados pelo pregoeiro, por escrito, após pronunciamento do órgão de origem, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.
- **18.3.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.
- **18.4**. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **18.5.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **18.6.** As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- **18.7.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **19.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolado na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, no endereço constante no subitem 6.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- **19.2.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- **19.3.** A falta de manifestação, conforme o **subitem 19.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.
- **19.4**. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **19.5.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 5.1**, deste edital.





EDITAL № 4114 /2018.

PREGÃO ELETRÔNICO №. 187/2018 - SERVIÇO.

PROCESSO ADM. №. P079813/2018

FL. | 15

20. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **20.1.** A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- **20.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- **20.3.** No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.
- **20.4.** O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **21.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **21.1.1.** O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:
- I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- **II. Multa cumulativa com as demais sanções**, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.
- **21.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
- **21.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.





EDITAL № 4114 /2018.

PREGÃO ELETRÔNICO №. 187/2018 - SERVIÇO.

PROCESSO ADM. №. P079813/2018

FL. | 16

- 21.3.1. As NOTIFICAÇÕES relativas às fases de defesa prévia e recurso serão encaminhadas por carta registrada, com aviso de recebimento AR.
- 21.3.1.1. As demais notificações poderão ser feitas via e-mail, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

22. DA CONTRATAÇÃO

- **22.1.** A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.
- **22.2.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.
- **22.3.** Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.
- **22.4.** A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo VII Minuta do Contrato, parte deste edital.
- 22.5. Os licitantes com propostas vencedoras, consideradas assim após a fase de adjudicação, deverão enviar para o endereço eletrônico instituto.drjosefrota@fortaleza.ce.gov.br, os seguintes dados: Razão Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF, além do nome completo, RG e CPF, número do telefone (preferencialmente móvel) e endereço eletrônico (e-mail) do representante (responsável) da empresa que irá firmar a contratação, sempre mencionando no assunto do e-mail o número do Pregão, ou preencher o formulário disponível no ANEXO VIII.
- 22.6. A NOTIFICAÇÃO relativa à convocação para assinatura do contrato poderá ser encaminhada por carta registrada, com aviso de recebimento AR, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia, inclusive remetida para o e-mail informado pelo licitante nos termos do item 22.5.
- 22.6.1. Quando a NOTIFICAÇÃO for enviada via e-mail ou via fax, os licitantes ficam obrigados a confirmar o recebimento do e-mail ou do fax da notificação enviada pela contratante, sob pena de ser interpretado como desistência da proposta, sem embargo da aplicação das cominações legais.
- **22.7.** A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao órgão ou entidade licitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão ou entidade licitante.





EDITAL № 4114 /2018.

PREGÃO ELETRÔNICO №. 187/2018 - SERVIÇO.

PROCESSO ADM. №. P079813/2018

FL. | 17

23. DA GARANTIA CONTRATUAL

- **23.1.** Após a homologação do objeto do certame **e até a data do primeiro pagamento (ficando condicionado qualquer pagamento)**, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.
- **23.2.** Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência do contrato.
- **23.3.** A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **23.4.** A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.
- **23.5.** Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas nestas cláusulas.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **24.1.** Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- 24.1.1. Caso haja a contratação, a NOTIFICAÇÃO relativa à convocação para assinatura do contrato será encaminhada por carta registrada, com aviso de recebimento AR, ou poderão ser feitas também via e-mail, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.
- 24.1.2. Quando a NOTIFICAÇÃO for enviada via e-mail ou via fax, os licitantes ficam obrigados a confirmar o recebimento do e-mail ou do fax da notificação enviada pelo contratante, sob pena de ser interpretado como desistência da proposta, sem embargo da aplicação das cominações legais.
- **24.2.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- **24.3.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.**





EDITAL № 4114 /2018. PREGÃO ELETRÔNICO №. 187/2018 – SERVIÇO. PROCESSO ADM. №. P079813/2018

FL. | 18

- **24.4.** Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- **24.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza **CLFOR.**
- **24.6.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **24.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **24.8.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo pregoeiro ou por quem por este designado.
- **24.9.** O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.
- **24.10.** Todas e quaisquer comunicações com o pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, através de fax símile para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional <u>licitacao@fortaleza.ce.gov.br</u>, ou no próprio *chat* da plataforma do Banco do Brasil "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- **24.11.** Fica terminantemente proibido ao pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- **24.12.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- **24.13.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- **24.14.** A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.





EDITAL № 4114 /2018. PREGÃO ELETRÔNICO №. 187/2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADM. №. P079813/2018

FL. | 19

- **24.15.** Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- **24.16.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

25. DOS ANEXOS

25.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI - MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DO LICITANTE

Fortaleza - CE, _	de	de 20
CIENTE:		

DR^a. RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO SUPERINTENDENTE DO IJF

Aprovado:

Dra. Marta B. Landim Lima

Procuradora do IJF

OAB/CE: 8598





EDITAL № 4114 /2018.

PREGÃO ELETRÔNICO №. 187/2018 - SERVIÇO.

PROCESSO ADM. №. P079813/2018

FL. | 20

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. UNIDADE REQUISITANTE: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA IJF GERENCIA DE ATIVIDADES AUXILIARES/IJF.
- 2. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) UTILITÁRIOS TIPO AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
- **2.1.** Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**.

3. DA JUSTIFICATIVA:

- **3.1.** Veículo destinado ao transporte de remoção de pacientes politraumatizados e realizações de exames para hospitais credenciados.
- 4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Contratação de Empresa Especializada através de Processo Licitatório para Prestação de Serviço de Locação de 02(dois) Utilitários Tipo Ambulância de Transporte tipo "A", incluindo Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças, quando necessário, para o Hospital Instituto Dr. José Frota por um período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado dentro do limite da Lei. Veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo. Deve ter capacidade de transporte de um paciente e um acompanhante, assim como a tripulação. Deve ter Ar condicionado, sinalizador óptico e acústico; maca articulada e com rodas	Serviço	24.600,00	295.200,00
	VALOR GLOBAL (R\$)			295.200,00





EDITAL № 4114 /2018.

PREGÃO ELETRÔNICO №. 187/2018 - SERVIÇO.

PROCESSO ADM. №. P079813/2018

FL. | 21

5. TODAS AS AMBULÂNCIAS DEVERÃO SER PROVIDAS DE:

- Segurança: cada veículo deverá ser mantido em bom estado de conservação e condições de operação garantindo a devida segurança ao paciente, ao acompanhante e à tripulação;
- 2) Sinalizador luminoso e sonoro;
- 3) Ventilação forçada para a manutenção de temperatura confortável do paciente;
- 4) Sistema de seguro de fixação de maca no assoalho do veículo, com cintos de segurança para o paciente, para o motorista e para todos os passageiros;
- 5) As superfícies internas deverão ser forradas de material que permita e resista aos métodos de desinfecção normalmente utilizados, permitindo a execução destes procedimentos;
- 6) Os veículos deverão contar com estepe devidamente instalado em local que não interfira na acomodação movimentação do paciente;
- 7) As superfícies internas dos veículos, no compartimento destinado ao paciente, não deverão apresentar quinas nem pontas potencialmente causadoras de ferimentos e acidentes;
- 8) As janelas do compartimento do paciente deverão ser de vidro, podendo ter linhas jateadas;
- 9) O compartimento do motorista deverá oferecer segurança e acomodação para a operação;
- 10) Quando da formalização da contratação, a contratante reserva-se o direito de proceder à vistoria dos veículos alocados para a prestação dos serviços, por técnicos indicados pela mesma:
- 11) Iluminação interna adequada para realização de procedimentos.
- 12) Os veículos deverão ter Ar Condicionado para acomodação confortável do motorista e do paciente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **6.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- **6.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, informando ao contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;





EDITAL № 4114 /2018. PREGÃO ELETRÔNICO №. 187/2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADM. №. P079813/2018

FL. | 22

- **6.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- **6.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- **6.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- **6.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **6.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Instituto Doutor José Frota IJF, contado da sua notificação.
- **6.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- **6.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- **6.10.** Entregar o serviço, onde o mesmo deverá obedecer às exigências contidas nas especificações deste Termo de Referencia, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.
- **6.11**. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- **6.12.** Responsabilizar-se pelo fornecimento da ambulância, objeto do Contrato, respeitando em especial o prazo de entrega estabelecido, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no





EDITAL № 4114 /2018. PREGÃO ELETRÔNICO №. 187/2018 – SERVIÇO. PROCESSO ADM. №. P079813/2018

FL. | 23

exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante e a terceiros;

- **6.13.** Disponibilizar ao contratante toda a literatura técnica (como manual de serviço, catálogo de peças, manual de operação e manutenção) em língua portuguesa;
- **6.14.** Disponibilizar canal direto para contato do cliente com o fabricante (como SAC, 0800, fale conosco ou similar) em língua português;
- **6.15.** Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo o contratado respeitar a normas técnicas aplicáveis ao objeto contratado;
- **6.16.** A manutenção corretiva ou troca de ambulância deverá ser realizada em qualquer horário e se refere à correção de eventuais defeitos que venha ocorrer nas mesmas. Caso seja preciso remover o veículo para oficina, sua substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) horas, devido o alto fluxo de demandas de remoção de pacientes no hospital.
- **6.17.** Fornecer a garantia do equipamento por 12 (doze) meses;
- **6.18.** Executar todas as manutenções e revisões programadas, de acordo com o manual técnico do fabricante, independentemente do prazo de garantia, sob seu exclusivo ônus;
- **6.19.** Efetuar a entrega do equipamento de acordo com as especificações estipuladas neste Termo de Referência:
- **6.20.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante sobre o equipamento ofertado bem como sua utilização.
- 6.21. A contratada obriga-se a entregar até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, ao órgão contratante do serviço/Gestor do Contrato, original ou cópia símples dos documentos dos veículos e condutores empregados:
 - Carteira de Habilitação dos Condutores de Veículos de Urgência, com exceção do Veículo de Intervenção Rápida, na categoria pertinente e todas as exigências para o desenvolver suas funções e os comprovantes de qualificação profissional conforme portaria GM 2048;
 - Deverá estar com a documentação regularizada junto ao DETRAN, bem como suas adaptações aprovadas pelos órgãos competentes;
 - > Prova de regularidade do IPVA;
 - Licenciamento dos veículos;
 - Seguro obrigatório;
 - Certificado de Vistoria emitido pela Vigilância Sanitária do estado ou município, após devida inspeção;
 - Apólice do Seguro contra danos materiais, pessoais dos ocupantes, bem como perante a terceiros em razão de acidentes.





EDITAL № 4114 /2018.

PREGÃO ELETRÔNICO №. 187/2018 - SERVIÇO.

PROCESSO ADM. №. P079813/2018

FL. | 24

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de ORDEM DE SERVIÇO.
- **7.2**. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- **7.3**. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 7.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- **7.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- **7.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento, notificando previamente o contratado.
- **7.7.** Efetuar a inspeção na ambulância padrão montado/fabricado, após a assinatura do contrato, de acordo com as condições e especificações pactuadas nesse Termo de Referência;
- **7.8.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento da ambulância, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- **7.9.** Comunicar prontamente ao contratado, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência:

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

8.1 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

A entrega e o recebimento deverão ser realizados de acordo com os seguintes procedimentos:

- **8.1.1. PROVISORIAMENTE**, O contratante designará Comissão de Recebimento para receber os bens e para verificação das especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, testes de funcionamento e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela vencedora do certame, ou aprovando receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;
- **8.1.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, nos termos do **subitem 8.1.1** e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- **8.1.3.** O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h as 12:00h e de 13:00h as 17:00h.





EDITAL № 4114 /2018. PREGÃO ELETRÔNICO №. 187/2018 – SERVIÇO. PROCESSO ADM. №. P079813/2018

FL. | 25

- **8.2.** Em caso de irregularidade não sanada pela vencedora do certame, a Comissão de Recebimento, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à contratante para aplicação de penalidades;
- **8.3.** A efetiva entrega técnica, a partir da qual contará o prazo de garantia e recebimento definitivo, compreenderá a colocação das ambulâncias em marcha, testes iniciais de funcionamento e instruções de operação, diretamente com o servidor municipal;

9. PRAZO DE ENTREGA:

9.1. Os bens deverão ser entregues no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da respectiva ordem de serviço pelo fornecedor, que deverá ser confirmada por E-mail , ou por Telefone/Fax.

9.2. LOCAL DE ENTREGA:

- **9.2.1.** As ambulâncias deverão ser entregues no **SERVIÇO DE TRANSPORTE do IJF**, na Rua Barão do Rio Branco, 1816, centro, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da respectiva ordem de serviço pelo fornecedor e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;
- **9.2.2.** O serviço a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante que, para tanto, designará servidor que acompanhará a sua execução e o submeterá ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com o edital e proposta da Contratada será atestado o seu recebimento mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo de cada parcela executada.
- **9.2.3.** Caso o serviço executado não esteja de acordo com as exigências do edital e da proposta de preços da Contratada, o mesmo será rejeitado e a Contratada deverá refazê-la.
- **9.2.4.** A Contratada ficará obrigada a executar novamente, sem ônus para o IJF, o serviço que vier a ser recusado, inclusive entregar nova peça caso a que tenha sido objeto de fornecimento tenha sido rejeitada.

10. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS BENS:

- **10.1.** Todos os bens fornecidos devem ter a Garantia certificada mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega técnica de cada bem, sem limite de horas de funcionamento, devendo ser observado seu respectivo Manual de Garantia.
- **10.2.** Cabe aos condutores das ambulâncias ficarem sempre atentos verificando equipamentos, tais como verificações de nível de óleos e água, lubrificação das graxeiras e outros. Logo que identificadas o motorista deverá comunicar o mais rápido possível ao setor de Transportes.
- **10.3.** Durante o período de garantia e assistência técnica, o Contratante não efetuará qualquer tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte,





EDITAL № 4114 /2018. PREGÃO ELETRÔNICO №. 187/2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADM. №. P079813/2018

FL. | 26

impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão-de-obra, nos termos do plano de manutenção preventiva.

10.4. Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, fax endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Chefe do Transporte.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo responsável do **SERVIÇO DE TRANSPORTE** do IJF, designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotação consignada ao Projeto /Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso 0900, do orçamento do IJF.

13 - PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável (art.57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.





EDITAL № 4114 /2018.

PREGÃO ELETRÔNICO №. 187/2018 - SERVIÇO.

PROCESSO ADM. №. P079813/2018

FL. | 27

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Ref.: Pregão Eletrônico nº
A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.
1. Identificação do licitante:
Razão Social:
CPF/CNPJ:
Endereço completo:
 Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
Telefone, celular, fax, e-mail:
 Banco do Brasil S/A, agência e nº da conta corrente:
2. Condições Gerais da Proposta:
A presente proposta é válida por () dias, contados da data de sua emissão.
3. Formação do Preço
3.1. Proposta de Preços, contendo:
 a. Especificação do objeto licitado, de acordo com o Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital;
b. Valor mensal e valor global da locação dos utilitários (tipo ambulância) incluindo a

c. Prazo de validade da proposta, que n\u00e3o poder\u00e1 ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emiss\u00e3o;

acordo com o disposto no Termo de Referência deste Edital;

manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em algarismos e de

d. DECLARAÇÃO DO LICITANTE de que responde por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega do serviço, caso venha a ser contratada.

> Local e data Assinatura do representante legal (Nome e cargo)





EDITAL № 4114 /2018.

PREGÃO ELETRÔNICO №. 187/2018 - SERVIÇO.

PROCESSO ADM. №. P079813/2018

FL. | 28

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº ______, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)





EDITAL № 4114 /2018.
PREGÃO ELETRÔNICO №. 187/2018 - SERVIÇO.
PROCESSO ADM. №. P079813/2018

FL. | 29

ANEXO IV - MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA.

DECLARAÇÃO

(Nome/razão social)		 			,
inscrita no CNPJ nº	,por intermédio	de seu repre	esenta	nte legal o	ɔ(a)
Sr(a)		portador(a)	da	Carteira	de
ldentidade nº	e CPF nº		, DEC	LARA, sob) as
sanções administrativas cabíveis e	sob as penas da lei, ser	·:			
() Microempresa					
() Empresa de pequeno					
() Indicar/Detalhar a existência	a de restrição da docu	ımentação ex	kigida	para fins	de
habilitação (art. 30, §4º do Decreto	nº 13.735 de 18 de junh	no de 2016.			
Nos termos da legislação vigente,	não possuindo nenhum	dos impedime	entos _l	orevistos n	10 §
4º do artigo 3º da Lei Complementa	ar nº 123/06.				

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)





EDITAL Nº 4114 /2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADM. Nº. P079813/2018

FL. | 30

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

Rua/Avenida nº, Bairro, de Estado de, DECLARA, para efeito do cur ao estabelecido no inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as pe que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital de Pregão Eletrônico	ımprimento enas da lei
ao estabelecido no inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as pe que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital de Pregão Eletrônico 	enas da lei
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital de Pregão Eletrônico	
	o nº
dede	
	-
(Local)	
Accinatura	
Assinatura,	

(Nome e número da identidade do declarante)





EDITAL № 4114 /2018. PREGÃO ELETRÔNICO №. 187/2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADM. №. P079813/2018

FL. | 31

ANEXO VI - MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

MODALIE	DADE: Pregão El	letrônico	n ^o					
OBJETO: previstos	Serviço de no Anexo I - Teri	mo de Re	ferência do e	de a edital.	cordo com	as especifi	cações e	guantitativos
NOME DO	D LICITANTE:							
CNPJ/CP	F							
ENDERE	ÇO COMPLETO):					Nº	
BAIRRO:			CIDADE:	FAX:		CEP:		
FONE: ENDERE	└ ÇO ELETRÔNIC	O DO LI	CITANTE:	FAX:				
	CREDENCIADA		<u> </u>					
			,C	de		de _		
	(Local)							
			(NOME / FI	UNÇÃO)			





EDITAL № 4114 /2018.

PREGÃO ELETRÔNICO №. 187/2018 - SERVIÇO.

PROCESSO ADM. №. P079813/2018

FL. | 32

ANEXO VII - DO CONTRATO

					CELEBRAM	• •
	E (O) QUALIFICADO	A OS, PAR	A O FIM QU	JE NEI	E SE DECLAR	, ABAIXO A.
O o nº pelo, e do CPF	, situada(o) na , doravante denom	ı inada(o) (naciona	CONTRAT	ANTE,	_, inscrita(o) no neste ato repre la Carteira de Id	CNPJ sob esentada(o) entidade no
na, e do CPF na com sede na inscrita no CPF/CNPJ sob	nº	, re , e a	esidente e d	omicilia	ada(o) em (Muni	icipio - UF),
representada neste ato p Identidade nº (Município - UF), na celebração do presente con	eio, e do CPF nº _ trato, mediante as c	cláusulas	(nacionalio	dade), , res têm e	portador da C idente e domicil entre si justa e :	Jarteira de liada(o) em
CLÁUSULA PRIMEIRA – D 1.1. O presente contra P079813/2018, os preceito com suas alterações, e, aino	to tem como f e seus anexo s do direito público	undamer os, o que o, e as L	mais const eis Federa	a no p is nºs	rocesso admini 8.666/1993 e 10	i strativo nº 0.520/2002,
CLÁUSULA SEGUNDA – D	A VINCULAÇÃO A	O EDITA	AL E A PRO	POST	A	
2.1. O cumprimento deste, e seus anexo						

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) UTILITÁRIOS TIPO AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.





EDITAL № 4114 /2018.

PREGÃO ELETRÔNICO №. 187/2018 - SERVIÇO.

PROCESSO ADM. №. P079813/2018

FL. | 33

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O serviço objeto deste contrato dar-se-á sob a forma do regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

- **5.1**. Dá-se a este contrato o preco global de R\$.....
- **5.2.** Nos preços propostos já estão incluídas as despesas diretas e indiretas tais como:
- a) tributos, salários, obrigações sociais e trabalhistas e demais ônus atinentes à execução do objeto, inclusive dos seus serviços e material acessórios;
- b) decorrentes do transporte (ida/volta) de quaisquer equipamentos para a oficina da Contratada, em caso de necessidade;
- c) referentes à locomoção dos técnicos; e
- d) relativos aos serviços de troca de peça quando ocorrer.
- **5.3.** O pagamento será proveniente dos recursos do Instituto Dr. José Frota IJF, será efetuado mensalmente, após a emissão da nota de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil, e será da seguinte forma:

(INSERIR OS PREÇOS DA PROPOSTA DA CONTRATADA)

5.4. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- **6.1.** O pagamento advindo do objeto deste Contrato será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.
- **6.1.1.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- **6.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





EDITAL № 4114 /2018. PREGÃO ELETRÔNICO №. 187/2018 – SERVIÇO. PROCESSO ADM. №. P079813/2018

FL. | 34

6.3	. É ve	dada	a rea	alizaç	ão de	e pag	ame	nto a	antes	da (exec	ução	do	objeto	ou s	е о	mesmo	não	estiv	er
de	acord	o com	as e	espec	ificaç	ões c	lo Ar	nexo	1-7	Term(o de	Refe	rênd	cia do	edita	l do	Pregão	Elet	rônic	;0
n°.																				

- **6.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- **6.4.1.** Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.
- **6.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- **6.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

I = (TX/100)

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao **Projeto** /Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso 0900, do orçamento do Instituto Dr. José Frota – IJF.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.





EDITAL № 4114 /2018.

PREGÃO ELETRÔNICO №. 187/2018 - SERVIÇO.

PROCESSO ADM. №. P079813/2018

FL. | 35

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

- **9.1.** A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, ou seja, **no percentual correspondente a 5% (cinco por cento)** sobre o valor do contrato, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 9.1.1. A garantia deverá ser prestada até a data do primeiro pagamento (ficando condicionado qualquer pagamento).
- **9.2.** Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no item 24 do edital.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

- **10.1.1.** As ambulâncias deverão ser entregues no **SERVIÇO DE TRANSPORTE do Instituto Dr. José Frota IJF**, à Rua. Barão do Rio Branco, 1816, Centro, **no prazo máximo de 10 (dez)** dias **úteis**, contados da data do recebimento da respectiva ordem de serviço pelo fornecedor e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Termo de Referencia, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- **10.1.2.** A efetiva entrega técnica, a partir da qual contará o prazo de garantia e recebimento definitivo, compreenderá a colocação das ambulâncias em marcha, testes iniciais de funcionamento e instruções de operação, diretamente com servidor municipal;
- **10.1.3.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- **10.1.4.** A Contratada ficará obrigada a executar novamente, sem ônus para o IJF, o serviço que vier a ser recusado, inclusive entregar nova peça caso a que tenha sido objeto de fornecimento tenha sido rejeitada.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, o contratante designará Comissão de Recebimento para receber os bens e para verificação das especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, testes de funcionamento e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela vencedora do certame, ou aprovando receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;





EDITAL № 4114 /2018. PREGÃO ELETRÔNICO №. 187/2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADM. №. P079813/2018

FL. | 36

- **10.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, nos termos do **subitem 8.1.1** e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- 10.2.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h as 12:00h e de 13:00h as 17:00h.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **11.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- **11.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **11.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- **11.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- **11.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- **11.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **11.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Instituto Doutor José Frota IJF, contado da sua notificação.
- **11.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.





EDITAL № 4114 /2018. PREGÃO ELETRÔNICO №. 187/2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADM. №. P079813/2018

FL. | 37

- **11.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuia conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- **11.10.** Entregar o serviço, onde o mesmo deverá obedecer às exigências contidas nas especificações deste Termo de Referencia, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.
- **11.11.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- **11.12.** Responsabilizar-se pelo fornecimento da ambulância, objeto do Contrato, respeitando em especial o prazo de entrega estabelecido, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante e a terceiros:
- **11.13.** Disponibilizar ao contratante toda a literatura técnica (como manual de serviço, catálogo de peças, manual de operação e manutenção) em língua portuguesa;
- **11.14.** Disponibilizar canal direto para contato do cliente com o fabricante (como SAC, 0800, fale conosco ou similar) em língua português;
- **11.15.** Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo o contratado respeitar a normas técnicas aplicáveis ao objeto contratado;
- **11.16.** A manutenção corretiva ou troca de ambulância deverá ser realizada em qualquer horário e se refere à correção de eventuais defeitos que venha ocorrer nas mesmas. Caso seja preciso remover o veículo para oficina, sua substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) horas, devido o alto fluxos de demandas de remoção de pacientes no hospital.
- 11.17. Fornecer a garantia do equipamento por 12 (doze) meses;
- **11.18.** Executar todas as manutenções e revisões programadas, de acordo com o manual técnico do fabricante, independentemente do prazo de garantia, sob seu exclusivo ônus;
- **11.19.** Efetuar a entrega das ambulâncias de acordo com as especificações estipuladas neste Termo de Referência;
- **11.20.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante sobre o equipamento ofertado bem como sua utilização.
- 11.21. A contratada obriga-se a entregar até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, ao órgão contratante do serviço/Gestor do Contrato, original ou cópia símples dos documentos dos veículos e condutores empregados:





EDITAL № 4114 /2018. PREGÃO ELETRÔNICO №. 187/2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADM. №. P079813/2018

FL. | 38

- Carteira de Habilitação dos Condutores de Veículos de Urgência, com exceção do Veículo de Intervenção Rápida, na categoria pertinente e todas as exigências para o desenvolver suas funções e os comprovantes de qualificação profissional conforme portaria GM 2048;
- Deverá estar com a documentação regularizada junto ao DETRAN, bem como suas adaptações aprovadas pelos órgãos competentes;
- Prova de regularidade do IPVA;
- Licenciamento dos veículos;
- Seguro obrigatório;
- Certificado de Vistoria emitido pela Vigilância Sanitária do estado ou município, após devida inspeção;
- Apólice do Seguro contra danos materiais, pessoais dos ocupantes, bem como perante a terceiros em razão de acidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão da ORDEM DE SERVIÇO;
- **12.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores:
- **12.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- **12.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;
- **12.5.** Disponibilizar instalações para guarda e estacionamento dos veículos envolvidos;
- **12.6.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo;
- **12.7.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- **12.7.** Efetuar a inspeção na ambulância padrão montado/fabricado após a assinatura do contrato, de acordo com as condições e especificações pactuadas nesse Termo de Referência;
- **12.8.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento da ambulância, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- **12.9.** Comunicar prontamente ao contratado, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;





EDITAL № 4114 /2018.

PREGÃO ELETRÔNICO №. 187/2018 – SERVIÇO.

PROCESSO ADM. №. P079813/2018

FL. | 39

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS BENS:

- **13.1.** Todos os bens fornecidos devem ter a Garantia certificada mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega técnica de cada bem, sem limite de horas de funcionamento, devendo ser observado seu respectivo Manual de Garantia.
- **13.2.** Cabe aos condutores das ambulâncias ficarem sempre atentos verificando equipamentos, tais como verificações de nível de óleos e água, lubrificação das graxeiras e outros. Logo que identificadas o motorista deverá comunicar o mais rápido possível ao setor de Transportes.
- **13.3.** Durante o período de garantia e assistência técnica, o Contratante não efetuará qualquer tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão-de-obra, nos termos do plano de manutenção preventiva.
- **13.4.** Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, fax endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Chefe do Transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo responsável pelo **SERVIÇO DE TRANSPORTE DO IJF**, especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **15.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **15.1.1.** O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:
- **I.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- **II. Multa cumulativa com as demais sanções**, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.





EDITAL № 4114 /2018. PREGÃO ELETRÔNICO №. 187/2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADM. №. P079813/2018

FL. | 40

- **15.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
- **15.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.
- **15.4.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **16.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.
- **16.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. O foro do presente Contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)

CONTRATANTE

(nome do representante) CONTRATADO(A)

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)





EDITAL № 4114 /2018.

PREGÃO ELETRÔNICO №. 187/2018 - SERVIÇO.

PROCESSO ADM. №. P079813/2018

FL. | 41

ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DA LICITANTE

Prezado(a) Licitante,

do edital. Nome			da					Empresa:
CNPJ:								
 Endereço		(cor	npleto		е		a	itualizado):
CEP:			Cidade:			_	_	Estado:
Telefone (atual	lizado):			E-mail	p/	Licitações	е	contratos
Nome	do		Repre	sentante		Legal*		:
CPF:						 _		RG
* Nome da pess	na resno	nsável	nela assina	 tura de event	nais	Atas de Rec	nistro	de Preco



^{*} Nome da pessoa responsável pela assinatura de eventuais Atas de Registro de Preço e/ou Contrato